



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.161, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS
REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar na seguinte classificação orçamentária:

07 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 Secretaria da Agricultura
1.043 ABASTECIMENTO DE ÁGUA
367 4.4.90.51.00.00.00.00 0500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 16.500,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito suplementar de que trata o caput, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2023 e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, a anulação de dotação nas seguintes classificações orçamentárias:

07 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 Secretaria da Agricultura
1.043 ABASTECIMENTO DE ÁGUA
365 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES
SOA.....R\$ 6.500,00
368 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE
NTE.....R\$ 10.000,00
Total de anulação R\$ 16.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

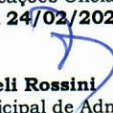
Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de janeiro de 2023.


Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal


Riel Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **24/01/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **24/01/2023 a 24/02/2023**.


Riel Rossini
Secretário Municipal de Administração